EDITAL N° 01/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

ADROALDO CONZATTI, Prefeito Municipal de Encantado, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, para formação de **cadastro de reserva**, por tempo determinado, para exercer os cargos de, **Professor de Português, Português/Inglês, Matemática, Geografia, História, Educação Física, Língua Italiana,** amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por Lei Municipal específica de contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 196 a 200 da Lei Municipal n°2.737/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, **torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 67/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n°156/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município, sendo o seu **extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições**.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 2.737/2006.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constante nas funções de **Professor de Português, Português/Inglês, Matemática, Geografia, História, Educação Física, Língua Italiana**, que são as constantes no Anexo III deste Edital.

2.2 A carga horária semanal é de acordo com o Anexo III deste Edital e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo III deste Edital nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus aos direitos previstos no Art. 200, da Lei Municipal 2.737/2006- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.132 a 134 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma da referida lei, através de Sindicância Investigatória ou Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Especial.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, 2º andar, no período compreendido entre **17 a 23 de fevereiro de 2021, no horário das 8h 30 min às 11h e das 13h 30 min às 16h. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DESTE PRAZO.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação da presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições terão o custo de R$ 30,00 (trinta reais). O pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria do Município e apresentado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato preencher a ficha com o nome legível, CPF e assinalar o cargo pretendido (anexo I).

3.4 O candidato que participar do processo seletivo em mais de um cargo, deverá fazer o pagamento para cada inscrição, assim como preencher uma ficha de inscrição para cada cargo.

3.5 A ficha de pagamento (anexo I) e ficha de inscrição (anexo II) estão disponibilizadas junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou no site: http://www.encantado-rs.com.br/site/processoseletivo.php

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, **a ficha de pagamento devidamente preenchida (anexo I)**, e os seguintes documentos em um **ENVELOPE LACRADO:**

a) Ficha de inscrição/currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no presente edital (anexo II) devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante da escolaridade (formação mínima) exigida para assumir o cargo para o qual está se inscrevendo constante do Anexo III deste edital;

e) Cópia dos Certificados de Conclusão do Curso Normal (**MAGISTÉRIO**), Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado (para fins de pontuação extra), que comprovam as informações contidas no currículo;

f) Cópia dos comprovantes de experiência profissional e/ ou estágio não obrigatório realizados em Estabelecimento de Ensino, que comprovam as informações contidas no currículo;

g) Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 4.1, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

h) Os candidatos que necessitarem de Declaração emitida pela Prefeitura de Encantado, deverão encaminhar pedido no setor de Recurso Humanos, ou através do e-mail pessoal01@encantado-rs.com.br até, **NO MÁXIMO dia 19 de Fevereiro de 2021 (sexta-feira);** após este prazo, não será possível a emissão deste documento em tempo hábil para o presente Processo Seletivo Simplificado.

i) Não serão aceitos acréscimos de documentos, uma vez entregue a inscrição.

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição.

4.2 Os documentos só serão aceitos até a data final das inscrições.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A ficha de inscrição/currículo profissional deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3 Graduação e cursos para a função:

5.3.1 Professor de Português, Professor Português/Inglês, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de Educação Física, Professor de História e Professor de Língua Italiana.

Pontuação Unitária	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Curso Normal (Magistério)	5	5
Outra Graduação	5	5
Pós Graduação na área da Educação	7	14
Mestrado na área da Educação	10	10
Doutorado na área da Educação	20	20
Total		54

5.3.2 Cursos/ seminários/congressos - Deverão ser relacionados à área da educação, com validade a partir do ano de **2019**, para **cursos presenciais.**
Cursos à distância somente serão aceitos a partir de 100/h, realizados no ano de 2020.

Carga horária do título curso – seminário – congresso	Pontos por título	Máximo de pontos por categoria
Até 40 horas	2	1
De 40 a 80 horas	5	10
Acima de 100 horas	5	20
Total		31

5.3.3 Experiência profissional na área da Educação

Tempo de experiência profissional	Máximo de pontos por categoria
Até 1 ano	5
Acima de 1 ano até 3 anos	8
Acima de 3 anos até 5 anos	10
Acima de 5 anos	15

5.4 O tempo de experiência profissional previsto no item 5.3.3 deverá ser comprovado mediante cópia da Carteira de Trabalho ou através de Certidão, Atestado ou Declaração original (ou autenticada) emitida por instituições públicas ou privadas em **papel timbrado** da empresa/instituição empregadora, assinado pelo responsável pela emissão do documento, identificando a Razão Social da empresa, CNPJ e endereço, além da data inicial e final da experiência, contendo dia, mês e ano. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da contratação, identificação do Estabelecimento de Ensino e a confirmação da experiência como profissional neste Estabelecimento, sendo que serão aceitas apenas as experiências profissionais em Estabelecimentos de Ensino.

5.4.1 Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular obrigatório, bem como serviço voluntário.

5.4.2 Não serão computados períodos concomitantes.

5.5 Os certificados dos cursos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do candidato, título da extensão realizada, data e carga horária total.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de no máximo 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. **Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição**.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um (1) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, desde que devidamente protocolado no setor competente, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Comprovar maior tempo de experiência profissional;

9.1.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, sendo publicada por meio de edital publicado no site do município e mural das publicações.

10.4 Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, a partir do primeiro colocado, para que no prazo de 2 (dois) dias, confirmar, ou não, seu interesse no preenchimento da vaga.

10.5 Os candidatos convocados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal do cargo, emprego ou função pública, serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

11.2 Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem a comprovação habilitatória necessária, **juntamente com a documentação original e cópia dos documentos de acordo com o envelope entregue no ato da inscrição,** no prazo de até 2 (dois) dias da convocação conforme segue:

11.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.2.3 Apresentar atestado médico pré-admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.2.4 Apresentar 1 foto 3x4 recente;

11.2.5 Carteira de Identidade (RG), CPF;

11.2.6 Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou comprovante de situação regular com a justiça eleitoral no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

11.2.7 Apresentar negativa de antecedentes criminais ou alvará de folha corrida fornecida pelo fórum ou no site https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;

11.2.8 Apresentar carteira de trabalho (CTPS) para conferência de dados, juntamente com cópia onde conste o nº da CTPS e o nº do PIS/PASEP;

11.2.9 Prova de quitação das obrigações militares;

11.3.0 Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de Óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a));

11.3.1 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

11.3.2 Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

11.3.3 Apresentar declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (disponível no RH);

11.3.4 Apresentar declaração de bens, rendas e valores que constituem seu patrimônio conforme modelo disponibilizado pelo Município, ou última declaração do IR.

11.3.5 Certificado ou Diploma comprovando ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo III deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

11.3.6 Conta Salário com o BANCO BRADESCO S/A, agência de Encantado, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Encantado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte. Qualquer alteração ou atualização de dados cadastrais e contatos deverá ser feita mediante requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7 O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	PRAZO
Inscrições Processo Seletivo	17 a 23/02/2021	5 dias
Publicação dos inscritos	24/02/2021	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	25/02/2021	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	26/02/2021	1 dia
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01/03/2021	1 dia
Publicação da relação final de inscritos e homologação	02/03/2021	1 dia
Análise dos currículos / desempate	03/03/2021	1 dia
Publicação do resultado preliminar	04/03/2021	1 dia
Recurso	05/03/2021	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	08/03/2021	1 dia
Julgamento do recurso pelo Prefeito	09/03/2021	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	10/03/2021	1 dia
TOTAL		**16 dias**

Encantado, 11 de fevereiro de 2021.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOANETE CARDOSO MASIERO
Secretária Geral de Governo

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

Inscrição nº

Nome completo: _____

CPF: _____

Inscrição para a categoria funcional:

( ) Professor de Educação Física

( ) Professor de Matemática

( ) Professor de Português

( ) Professor de Português/Inglês

( ) Professor de Geografia

( ) Professor de Língua Italiana

( ) Professor de História

Vencimento: 23/02/2021	**Valor taxa de inscrição**: R$ 30,00

Recibo RH

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

Inscrição nº

Nome completo: _____

CPF: _____

Inscrição para a categoria funcional:

( ) Professor de Educação Física

( ) Professor de Matemática

( ) Professor de Português

( ) Professor de Português/Inglês

( ) Professor de Geografia

( ) Professor de Língua Italiana

( ) Professor de História

Vencimento: 23/02/2021	**Valor taxa de inscrição**: R$ 30,00

Recibo de inscrição

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

Inscrição nº

Nome completo: _____

CPF: _____

Inscrição para a categoria funcional:

( ) Professor de Educação Física

( ) Professor de Matemática

( ) Professor de Português

( ) Professor de Português/Inglês

( ) Professor de Geografia

( ) Professor de Língua Italiana

( ) Professor de História

Vencimento: 23/02/2021	**Valor taxa de inscrição**: R$ 30,00

ANEXO II

Currículo para Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Português, Português/Inglês, Matemática, Geografia, História, Educação Física, Língua Italiana.

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial:

Rua:_____Nº_____Complemento:_____

Bairro:_____Cidade:_____

CEP:_____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 CURSO NORMAL (MAGISTÉRIO)

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.7 MESTRADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.8 DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5.TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Estabelecimento de ensino:_____

Data inicial:_____Data Final:_____

Estabelecimento de ensino:_____

Data inicial:_____Data Final:_____

Estabelecimento de ensino:_____

Data inicial:_____Data Final:_____

Estabelecimento de ensino:_____

Data inicial:_____Data Final:_____

Estabelecimento de ensino:_____

Data inicial:_____Data Final:_____

Estabelecimento de ensino:_____

Data inicial:_____Data Final:_____

Estabelecimento de ensino:_____

Data inicial:_____Data Final:_____

Estabelecimento de ensino:_____

Data inicial:_____Data Final:_____

Estabelecimento de ensino:_____

Data inicial:_____Data Final:_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 2.717,78

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

- Descrição Analítica:
  - Planejar e executar o trabalho docente;
  - Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
  - Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
  - Estabelecer mecanismos de avaliação;
  - Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
  - Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
  - Organizar registros de observações do aluno;
  - Integrar órgãos complementares da escola;
  - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
  - Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
  - Apurar a frequência diária das crianças;
  - Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
  - Participar de atividades extraclasses promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
  - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
  - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
  - Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Português.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 2.717,78

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasses promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Português/Inglês.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 2.717,78

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasses promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Matemática.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 2.717,78

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasses promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Geografia ou Estudos Sociais.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 2.717,78

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasses promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Educação Física.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 2.717,78

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasses promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação mínima: Curso Superior de Professor em qualquer área e formação comprovada em Língua Italiana, perfazendo um total mínimo de 200 horas, comprovando através de Certificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE HISTÓRIA

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 2.717,78

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasses promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em História ou Estudos Sociais.